

Santo Antônio de Goiás – GO, 10 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor

ADAILTON VIDAL DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio de Goiás.

Nesta.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente

Encaminho à apreciação desta Augusta Edilidade, Projeto de Lei **EM REGIME DE URGÊNCIA** que “Dispõe sobre a equiparação salarial entre auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e Agentes de Saúde e dá outras providências”.

Uso do ensejo para confirmar a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares minhas expressões de admiração e respeito.

Atenciosamente,

KLEBER COSME DE FREITAS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 30 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a equiparação salarial entre auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e agentes de saúde e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS – GO**, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a equiparação salarial entre Auxiliares de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem vez que exercem funções idênticas, ante os direitos constitucionais da isonomia.

§ 1º - Tendo em vista a complexidade e analogia da função, a equiparação descrita no art. 1º também se estende ao cargo de Agente de Saúde.

§ 2º Ainda, em caso destes servidores ocuparem cargos extintos, deverá ser procedida a equiparação salarial, com base nos cargos equivalentes, conforme data de sua promulgação.

§ 3º - Para efeitos desta Lei os Cargos de Auxiliar de Enfermagem e Agente de Saúde passam a ter como vencimento base o mesmo aplicado ao Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS,
Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

KLEBER COSME DE FREITAS
Prefeito Municipal